



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 093/22

28 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a V.Exa. e seus dignos pares, em anexo, a Justificativa e o Projeto de Lei que denomina as vias públicas conforme específica e dá outras providências, para apreciação e aprovação dessa colenda Casa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima.

Atenciosamente,



LUIZ BARBOSA DE DEUS

Prefeito

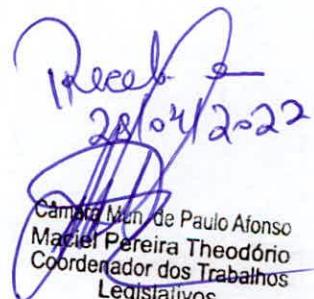
Ao Ilmo.Sr.,

Vereador **Pedro Macário Neto**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

/MCCSM



Recebido
28/04/2022

Matiel Pereira Theodório
Coordenador dos Trabalhos
Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N° _____/2022.

**Denomina as Vias Públicas
conforme especifica e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º. As vias públicas, descritas nos incisos deste artigo, ficam assim denominadas:

I - RUA Barreiras; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

II - RUA Pau Brasil; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

III - Rua Tucano; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

IV - Rua Novo Triunfo; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

V - Rua Lençóis; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

VI - Rua Vera Cruz; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.

VII - Rua Rio Real; a atual Rua sem denominação, situada no Bairro Tancredo Neves III, fica localizado no Loteamento Celidone de Deus, conforme identificado no mapa anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2022.


LUIZ BARBOSA DE DEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

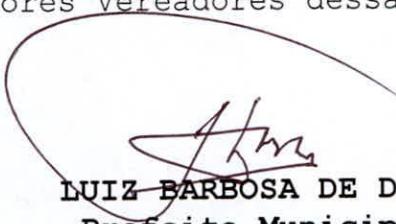
JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N°. ____/2022

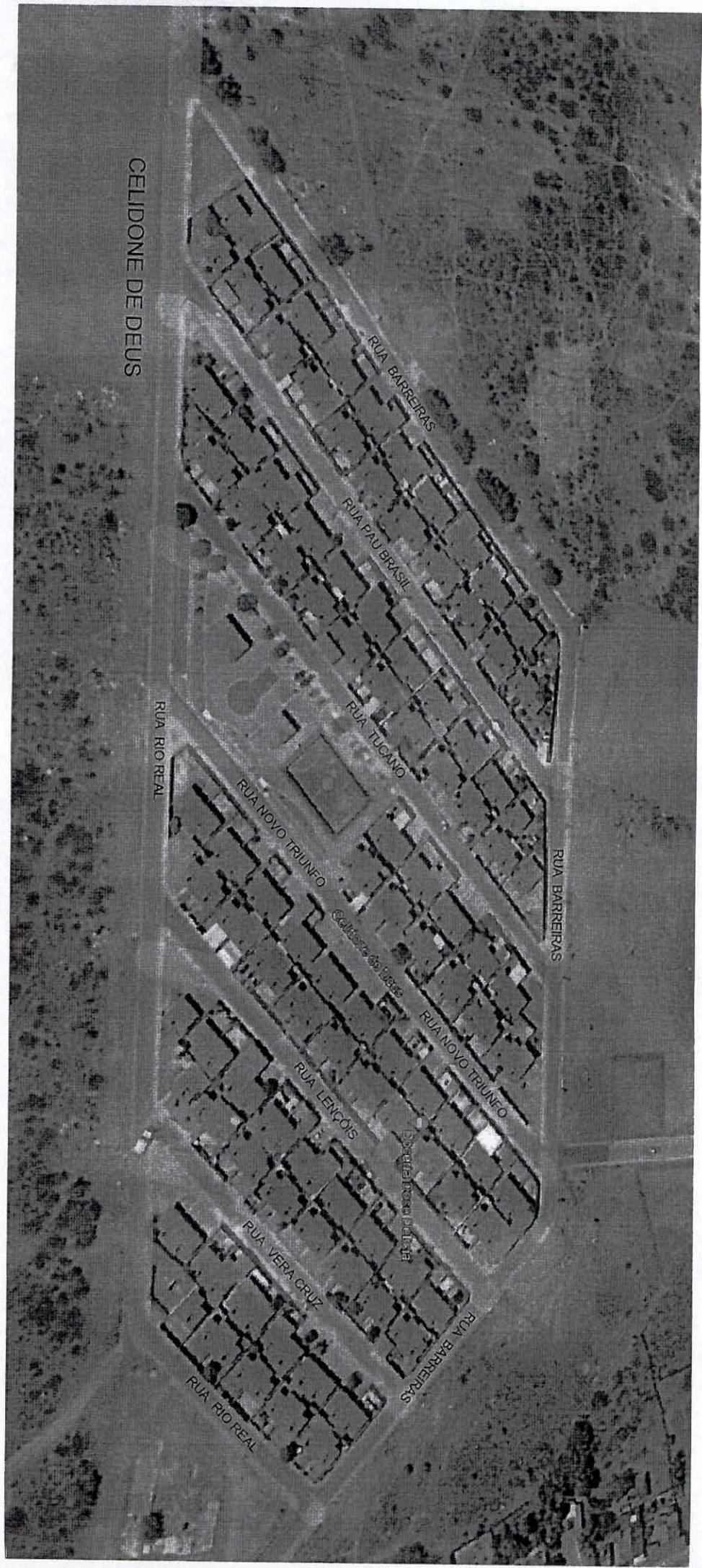
Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do Projeto de Lei n°. ____/2021, que denomina as Vias Públicas conforme específica, e dá outras providências pelo que passo a expor:

A presente proposição que ora se coloca à apreciação dessa Egrégia Casa, tem como objetivo denominar vias públicas localizadas na zona urbana da cidade de Paulo Afonso. Não há dúvidas de que a referida proposição mostra-se conveniente ao interesse público, pois trará benefícios como: definição do Código de Endereçamento Postal - CEP - das ruas possibilitando aos residentes destas vias, receberem suas cartas e encomendas, e ainda realizar atos como abrir empresas, entre outros, resultando em cidadania plena e dignidade para todos aqueles que serão beneficiados.

Portanto, tendo em vista que consiste numa relevante medida de interesse público e social aos moradores dos logradouros públicos abrangidos, conclamamos aos nobres Edis o apoio para a aprovação da propositura.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.


LUIZ BARBOSA DE DEUS
Prefeito Municipal



CELDONE DE DEUS

RUA RIO REAL